



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

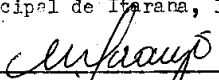
A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo decreta
e a Mesa Promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 18/70

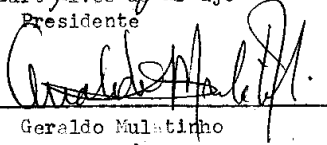
Artº. 1º = Fica concedido ao Vereador JOSÉ DOMINGO, para tratar
de assuntos particulares 130 (cento e trinta) dias
de licença;

Artº. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
resolução em vigor na de hoje.

Câmara Municipal de Itarana, 11 de abril de 1.970



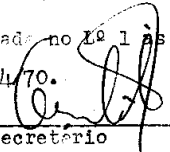
Mozart Alves de Araujo
Presidente



Geraldo Mulatinho
Secretário

Registrado no Lº 1 às fls. 72 e V.

Em, 13/4/70.



Secretário